

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

EDITAL Nº 009/2021 - SEDUC/CE, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

Portaria Nº 002/2022 – EEEP Poeta Sinó Pinheiro

A Diretora Escolar da **ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL POETA SINÓ PINHEIRO**, INEP: **23323442**, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO carências existentes no quadro da unidade escolar, bem como o disposto no Edital Nº 009/2021/SEDUC de 05 de outubro de 2021, prorrogado pelo edital nº 001/2022/SEDUC de 18 de janeiro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar Seleção Pública de professores para atender necessidades temporárias das escolas da rede pública estadual de ensino, na forma do Edital Nº 009/2021.

Art. 2º As carências existentes na **ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL POETA SINÓ PINHEIRO** são as constantes na tabela abaixo:

DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR	TURNO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Filosofia	INTEGRAL	40h

Art. 3º Para execução da Seleção, ficam designados, conforme o item 2.3 e 5.2.2 do Edital Nº 009/2021, os seguintes componentes:

BANCA DE CIÊNCIAS HUMANAS

- Ana Beatriz Freire de Oliveira - Professora efetiva
- Claudiana Pinheiro Gomes – Diretora Escolar

Art. 4º As inscrições da Seleção em questão serão realizadas somente de forma REMOTA, através do formulário disponível em <https://forms.gle/gYECnhrfjDVHQAmL7> de acordo com o cronograma de atividades. Os documentos referentes à inscrição (Formulário de Solicitação de Inscrição, Documento de Identificação com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho), CPF, comprovante de endereço, Plano de Aula, Curriculum Vitae com a respectiva comprovação) deverão ser anexados no formato PDF, em arquivo único, no link

acima disponibilizado. A comissão não se responsabiliza por possíveis falhas ao anexar os documentos.

Art. 5º Para cada disciplina listada no art. 2º, ficam definidos os seguintes temas e os conteúdos (dos três temas, o candidato escolherá um) para elaboração do Plano de Aula:

DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR	CONTEÚDO
Filosofia ¹	A Filosofia de Auguste Comte; A Filosofia de Karl Marx; A Filosofia de Friedrich Nietzsche.

¹ O professor que leciona o componente curricular de Filosofia também leciona Sociologia.

Art. 6º O cronograma de atividades será desenvolvido conforme tabela abaixo:

ATIVIDADE	DATA/HORÁRIO
Inscrição para Seleção Pública de Professores	28/01/2022 a 31/01/2022
Resultado da Solicitação de Inscrição	01/02/2022 até 12h
Interposição de recurso em relação às inscrições indeferidas	De: 01/02/2022 a partir de 12h até 03/02/2022 às 12h
Resposta aos recursos de indeferimento de inscrição	De: 03/02/2022 a partir de 12h até às 17h
Apresentação do Plano de Aula no formato remoto, através do link: https://meet.google.com/dbd-syme-ukh de acordo com os horários estabelecidos no resultado da Solicitação de Inscrição.	04/02/2022 - Das 8h às 11:30h
Resultado da Primeira Etapa	04/02/2022 a partir de 15h
Interposição de recurso em relação ao resultado da 1ª etapa	07/02/2022 até 17h
Resposta ao recurso em relação a primeira etapa	08/02/2022 até às 12h
Análise de Currículos	08/02/2022 a partir de 12h até às 17h

Resultado Preliminar da Seleção	09/02/2022 até às 12h
Recurso ao Resultado Preliminar	09/02/2022 a partir de 12h até 10/02/2022 às 12h
Resultado Final da Seleção	10/02/2022 até às 17h
Atendimento aos aprovados para lotação/contratação	11/02/2022 até as 17h

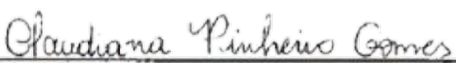
Art. 7º Os recursos previstos no item 11 do Edital nº 009/2021 serão recebidos de forma remota, através de formulário próprio preenchido pelo candidato em formato PDF e anexado via e-mail para o endereço eletrônico E-MAIL marcio.negreiros@prof.ce.gov.br com o assunto: Recurso apresentado ao Edital nº 009/2021”, sendo válida para efeito de prazo a data e horário de envio do e-mail. A comissão não se responsabiliza por possíveis falhas ao anexar o formulário ao email.

Art. 8º Finda a Seleção e divulgado seu resultado final, a Escola, conforme cronograma acima, receberá os aprovados na Seleção para encaminhamento da contratação temporária e lotação nas carências mencionadas.

Art. 9º Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação em conjunto com o Núcleo Gestor da Escola, ouvidas a Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação ou a Superintendência das Escolas de Fortaleza - CREDE/SEFOR, bem como a Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP/SEDUC.

Art. 10º Esta Portaria entra vigor nesta data, com efeitos vigentes até a data divulgação do Resultado Final da Seleção Pública em questão, conforme art. 6º

Jaguaribe/CE, 27 de janeiro de 2022
(Local e Data)


Assinatura do(a) Diretor(a) Escolar